

LEI Nº 855, de 27 de Outubro de 1967

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de NCr\$1.635,70 (um mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros novos e setenta centavos), para ocorrer às despesas com a compra de placas para numeração de prédios e nomenclatura de ruas para o Bairro de Santanense e Vila Padre Eustáquio.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de Outubro de 1967

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal